DECRETO Nº 15.802/23

(retificado)

Altera o Decreto nº 15.505, de 20 de janeiro de 2023, que "nomeia servidores eleitos para a Direção Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- as atribuições do cargo de Diretor Escolar II, Direitor Pedagógico, Vice Diretor previstas, respectivamente, no VIII e IX no art. 22 e no art. 23, todos da Lei nº 7.290/2011;

- a aposentadoria da servidora Luciana Gonçalves, eleita Diretor de Escola II no CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado;

- o pedido de exoneração da função comissionada de Diretor Pedagógico pela titular Claudia Aparecida Lemos de Abreu Guimaraes, matrícula 9901689-7, do CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado;

- o pedido de revogação da função gratificada de Vice-Diretor I pelo titular Wilson Afonso Vilela, matrícula 99014669;

- o teor dos Ofícios SEMAD-GRH Nº 160, 161, 162 e 163/2023;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.505/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" - Diretor de Escola II: Eliana Aparecida Eloi, matrícula 9901464-9, pelo período de 02/08/2023 a 31/12/2025;"

Art. 2º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 15.505/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º ...

I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – Diretor Pedagógico I: Francielle Xavier da Costa, matrícula 9902404-0, pelo período de 02/08/2023 a 31/12/2025;

Documento assinado digitalmente - RNJ-P6V-2X5-4WZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 3º O inciso I do art. 3º do Decreto nº 15.505/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" - Vice-Diretor I: Maria Sandra de Oliveira Silva, matrícula 9901473-1, pelo período de 02/08/2023 a 31/12/2025;"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2023.

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - RNJ-P6V-2X5-4WZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/08/2023 às 14:25:20

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/08/2023 às 10:07:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 21/08/2023 às 10:34:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 21/08/2023 às 12:22:21 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RNJ **P6V** **2X5** **4WZ**